

LEI MUNICIPAL Nº 629/05, DE 29 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de terreno para a Construção da Casa do Idoso, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a custear despesas com a aquisição de terreno para a Construção da Casa do Idoso, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.19 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.027 – Projeto da Construção da Casa do Idoso na Sede do Município

4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento R\$ 5.000,00

4.4.90.61.03.0000 – Terrenos R\$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 31.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.19 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.13.02.0000 – Contribuições previdenciárias – INSS R\$ 1.000,00

3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente R\$ 1.000,00

3.3.90.30.46.0000 – Material bibliográfico R\$ 1.500,00

3.3.90.30.99.0000 – Outros Materiais de consumoR\$ 1.500,00

3.3.90.32.99.0000 – Outros materiais de distribuição gratuita ...R\$ 4.000,00

3.3.90.36.06.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 4.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 629/05, DE 29 DE JULHO DE 2005.

3.3.90.39.53.0000 – Serviços de assistência social	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.67.0000 – Serviços funerários	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.99.0000 – Outros materiais permanentes	R\$ 1.500,00
2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa – A. P. I.	
4.4.90.52.33.0000 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.99.0000 – Outros materiais permanentes	R\$ 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 31.000,00

Art. 3º - As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual 2002/2004, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei-de-Meios em execução.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29-07-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.